



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de julho de 2015

I

Série

Número 108

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 121/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “Consolidação dos Taludes Sobranceiros à ER 222 nos sítios das Voltinhas e da Rateira – Ponta do Sol”.

Portaria n.º 122/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “Estabilização de Taludes e Reconstrução de Muros da ER 107 – Romeiras/Lapa”.

Portaria n.º 123/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “Reconstrução de Diversos Troços da ER 105 e da ER 209”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 121/2015

de 22 de julho

Considerando que o procedimento concursal da Empreitada de “Consolidação dos Taludes Sobranceiros à ER 222 nos sítios das Voltinhas e da Rateira – Ponta do Sol”, não foi concluído até final do ano económico de 2014 e, como tal, não houve gastos efetuados naquele ano económico.

Considerando que os encargos orçamentais previstos para a referida Empreitada serão efetuados na sua globalidade no ano económico de 2015.

Assim, havendo necessidade de proceder à alteração dos encargos orçamentais constantes da Portaria n.º 94/2014, de 16 de junho de 2014, publicada no Jornal Oficial n.º 107, I série, de 21 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada de “Consolidação dos Taludes Sobranceiros à ER 222 nos sítios das Voltinhas e da Rateira – Ponta do Sol”, no valor de 2.647.400€ (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos euros), realizar-se-ão na sua totalidade no ano económico de 2015.
2. O valor mencionado no ponto anterior inclui o IVA, à taxa legal em vigor.
3. A despesa relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50321, Fonte de Financiamento 171, Código de Classificação Económica 07.01.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2015.
4. É revogada a Portaria n.º 94/2014, de 16 de junho de 2014, publicada no Jornal Oficial n.º 107, I série, de 21 de julho.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 29 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 122/2015

de 22 de julho

Considerando que o procedimento concursal da Empreitada de “Estabilização de Taludes e Reconstrução de Muros da ER 107 – Romeiras/Lapa”, não foi concluído até final do ano económico de 2014 e, como tal, não houve gastos efetuados naquele ano económico.

Considerando que os encargos orçamentais previstos para a referida Empreitada serão efetuados na sua globalidade no ano económico de 2015.

Assim, havendo necessidade de proceder à alteração dos encargos orçamentais constantes da Portaria n.º 95/2014, de 18 de junho de 2014, publicada no Jornal Oficial n.º 107, I série, de 21 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada de “Estabilização de Taludes e Reconstrução de Muros da ER 107 – Romeiras/Lapa”, no valor de 5.599.800,39€ (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos euros e trinta e nove cêntimos), realizar-se-ão na sua totalidade no ano económico de 2015.
2. O valor mencionado no ponto anterior inclui o IVA, à taxa legal em vigor.
3. A despesa relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50994, Fonte de Financiamento 171, Código de Classificação Económica 07.01.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2015.
4. É revogada a Portaria n.º 95/2014, de 18 de junho de 2014, publicada no Jornal Oficial n.º 107, I série, de 21 de julho.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 29 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 123/2015

de 22 de julho

Considerando que o procedimento concursal da Empreitada de “Reconstrução de Diversos Troços da ER 105 e da ER 209”, não foi concluído até final do ano económico de 2014 e, como tal, não houve gastos efetuados naquele ano económico.

Considerando que os encargos orçamentais previstos para a referida Empreitada serão efetuados na sua globalidade no ano económico de 2015.

Assim, havendo necessidade de proceder à alteração dos encargos orçamentais constantes da Portaria n.º 152/2014, de 20 de agosto de 2014, publicada no Jornal Oficial n.º 131, I série, de 28 de agosto, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada de “Reconstrução de Diversos Troços

- da ER 105 e da ER 209”, no valor de 563.640,00€ (quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta euros), realizar-se-ão na sua totalidade no ano económico de 2015.
2. O valor mencionado no ponto anterior inclui o IVA, à taxa legal em vigor.
 3. A despesa relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 51233, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 07.01.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2015.
 4. É revogada a Portaria n.º 152/2014, de 20 de agosto de 2014, publicada no Jornal Oficial n.º 131, I série, de 28 de agosto.
 5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 8 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)